



**PROCESSO Nº 049/2020**

**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020**

**OBJETO: “FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DIRETA DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D’APARECIDA”**

**VISTOS,**

Considerando que a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida é a única organização no município que executa atendimento a idosos em situação de Acolhimento Institucional e em Centro dia, portanto inviabiliza a competição diante de repasses específicos para essa demanda.

Tendo em vista a avaliação jurídica que pautou pela legalidade dos instrumentos que constam no procedimento, até o presente momento.

Tendo em vista a pandemia e a importância da prevenção fica o processo suspenso até que haja condições adequadas para sua execução, sendo homologado posteriormente.

Fica condicionada a adequação do Plano de Trabalho (Reorganização das atividades devido à pandemia COVID 19), apresentação de Resolução do Conselho Municipal do Idoso, autorizando o repasse para a organização (Artigo 31, Inciso II da Lei 13.019/2014) em conformidade com o Parecer Jurídico.

Ratifico os atos processuais já praticados e DETERMINO a suspensão da homologação da inexigibilidade de chamamento público do Processo n.º 49/2020.

Cumpra-se. Publica-se.

Guairá/SP, 24 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito